



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 19/2022
PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O AUMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CRIADO PELA LEI Nº.2.104/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 19/2022, que aumenta um cargo de provimento efetivo de assistente educacional.

A necessidade da criação de mais um cargo decorre do aumento da demanda de mais alunos a cada ano, bem como, pela designação de uma Assistente Educacional exclusivamente para atender aos dois alunos portadores de necessidades especiais.

Para tanto, segue o impacto financeiro do aumento de cargo.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 019/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O AUMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, CRIADO PELA LEI Nº.2.104/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Fica autorizado o aumento de 01 (UM) cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, passando de 07 (SETE) vagas para 08 (OITO) vagas, PA4, com vencimento de R\$ 1.805,19 (mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos), criados pela Lei 2.104/2019 de 12 de junho de 2019.

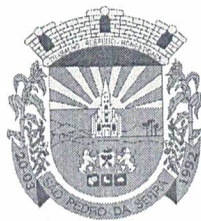
ART. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
12.365.0051.2023 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil.
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil (1876).

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DESPESAS CRIAÇÃO DE CARGOS

FINALIDADE: Suprir as necessidades nas escolas de Educação Infantil

Cargo de Assistente Educacional

Vencimento Basico R\$ 1.805,19

Contrato Emergencial para 3 Assistentse Educacionais

Vencimento Basico R\$ 1.805,19

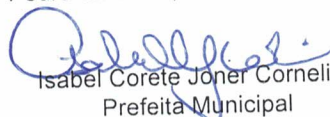
JUSTIFICATIVA: Manter e melhorar o atendimento nos setores envolvidos.

	2022	2023	2024
ESTIMATIVA DE GASTOS			
Educação			
<i>FUNDEB</i>	113.925,39	29.018,72	30.024,30
<i>Total Recuros FUNDEB</i>	113.925,39	29.018,72	30.024,30
TOTAL GERAL	113.925,39	29.018,72	30.024,30

	2022	2023	2024
ORIGEM DOS RECURSOS			
Educação			
<i>FUNDEB</i>	113.925,39	29.018,72	30.024,30
<i>Total Recuros FUNDEB</i>	113.925,39	29.018,72	30.024,30
TOTAL GERAL	113.925,39	29.018,72	30.024,30

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 21 de Janeiro de 2022.


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Fevereiro 2022.
 Recurso: 031 - Recursos Fundeb

	2022	2023	2024
1	125.094,67		
2	-		
3= (1-2)	125.094,67	266.169,28	537.150,56
	2.455.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
4=5+6	2.455.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
5	2.455.000,00		
6			
7= 8	-		
8	-		
	(2.200.000,00)	(2.350.000,00)	(2.450.000,00)
9=10+11	(2.200.000,00)	(2.350.000,00)	(2.450.000,00)
10	(2.200.000,00)		
11	-		
12=13	-		
13	-		
	228.705,29	300.000,00	350.000,00
14=4 - 9	380.094,67	566.169,28	887.150,56
15= (3+4+7-9-12)			
	(113.925,39)	(29.018,72)	(30.024,30)
002/2021			
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	141.074,61	270.981,28	319.975,70
	266.169,28	537.150,56	857.126,26

Boecádio

Notas:

001/2021

Informações Adicionais:

A previsão para a Contratação é Fevereiro/2022.

Origem dos Recursos:

Os recursos tem previsão orçamentária suficiente para a contratação.

Compatibilidade entre as leis orçamentárias:

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA, e esta ação está prevista no orçamento.

	2022	2022 após novas despesas
Adequação às metas Fiscais:		
Resultado Primário projetado pela LDO:	248.300	134.375
Resultado Nominal projetado pela LDO:	248.300	134.375


Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a 36,37% da RCL.

CONCLUSÃO:

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, sendo assim possui condições de implementação.


Leocádia Teresinha Bender
Contadora CRC/RS 055822


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal

CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO

	Realizada 2020
Receita Nat. Cont. projetada	2.245.083,00
DOCC	2.257.700,38

	Orçada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	2.105.000,00
DOCC	1.927.700,00

	Reestimada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	2.650.000,00
DOCC	2.244.520,18

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO


MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	350.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	350.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	350.000,00
Saldo Utilizado (IV)	253.829,56
Impacto de novas DOCC	253.829,56
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	96.170,44

Fonte:


Leocádia Teresinha Bender
 Contadora CRC/RS 055822


Isabel Corete Joner Cornelius
 Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo	Projeção p/ 2022
RECEITAS FISCAIS	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.450.000,00
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	-
Receita Patrimonial	5.000,00
(-) Aplicações Financeiras	5.000,00
Receitas de Serviços	-
Transferências Correntes	2.450.000,00
Demais Receitas Correntes	-
Dívida Ativa	-
Demais Receitas Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	
APORTE DE VALOR	
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	2.450.000,00
DESPESAS FISCAIS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.201.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.201.700,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-
Outras Despesas Correntes	-
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.201.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	
Investimentos	-
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida (XIV)	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	

peocadio

3

DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) 2.201.700,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII) 248.300,00

(-) Aumento das despesas projetadas (113.925,39)

Resultado Primário Projetado após novas despesas 134.374,61

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

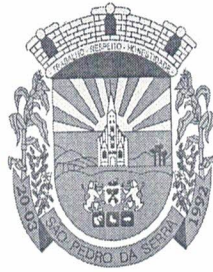
= Resultado Nominal 248.300,00

(-) Aumento das despesas projetadas (113.925,39)

Resultado Nominal Projetado após novas despesas 134.374,61


Leocádia Teresinha Bender
Contadora CRC/RS 055822


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal




Município de São Pedro da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Isabel Corete Joner Cornelius, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para criação dos cargos de Professores de Educação Infantil, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 001/2022, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 21 de Janeiro de 2022.


Isabel Corete Joner Cornelius
Ordenadora de Despesa

Ao
Serviço de Administração